



# DOM DIÁRIO OFICIAL

## da Cidade de São João de Meriti

Ano XI Nº 3835

SEXTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2013

### Poder Executivo

**SANDRO MATOS**  
**PREFEITO**

**JOÃO DIAS FERREIRA**  
**VICE-PREFEITO**

#### **SECRETARIAS**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL  
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA  
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL  
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
Nicola Fabiano Palmieri

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE  
Oscar Jorge Berro

SECRETÁRIO DE OBRAS  
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Nelson de Oliveira Rodrigues

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA  
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA  
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE  
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER  
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Geraldo Luiz Brinate

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE  
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO  
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL  
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL  
Berilo Martins da Silva Netto

GABINETE DE APOIO AO PREFEITO  
Sergio Jund

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
José Ailton Ribeiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Fernanda Braga Ferreira

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  
Eliete Pinheiros dos Santos

### Poder Legislativo

#### **CÂMARA DE VEREADORES**

**JOEL RODRIGUES**  
**Sobrinho**

**PRESIDENTE**  
**Marcos Mueller**

**1º VICE PRESIDENTE**

**Angela Theodoro da Costa**

**2º VICE PRESIDENTE**

**Carlos Roberto Rodrigues**

**1º SECRETÁRIO**

**Valdecir Dias da Silva**

**2º SECRETÁRIO**



### Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 3
MERITI - PREVI.....	3
Procuradoria Geral.....	3
Promoção Social.....	3 a 4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A N° 5850/2013-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 27 de agosto de 2013, o funcionário **EDMIL PHELIPPE PINHEIRO ESNARRIAGA**, Médico, Matrícula n° 9514, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 76 inciso I, parágrafo 1° da Lei 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo n° 11160/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de novembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N° 5851/2013-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 30 de agosto de 2013, o funcionário **CARLOS HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS**, Técnico em Informática, Matrícula n° 10462, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 76 inciso I, parágrafo 1° da Lei 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo n° 11303/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de novembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N° 5852/2013-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 11 de setembro de 2013, o funcionário **DELFIN MORAIS SANTOS**, Intérprete de Libras, Matrícula n° 9670, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 76 inciso I, parágrafo 1° da Lei 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo n° 12113/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de novembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N° 5853/2013-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 24 de setembro de 2013, a funcionária **ANA PAULA DE OLIVEIRA SANTOS**, Orientador Pedagógico, Matrícula n° 10635, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 76 inciso I, parágrafo 1° da Lei 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo n° 12704/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de novembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

LEI N° 1908, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

INSTITUI A COMISSÃO DA VERDADE NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO  
DE MERITI

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L \_\_\_\_\_ E \_\_\_\_\_ I;

**Art. 1°.** Institui a Comissão da Verdade, no âmbito do Município de São João de Meriti, que tem por finalidade acompanhar e subsidiar a Comissão Nacional da Verdade, nos exames e esclarecimentos às graves violações de Direitos Humanos praticadas no período de 1961 a 1985, contribuindo assim, para a efetivação do direito à memória e à verdade Histórica.

**Parágrafo Único.** A Comissão Municipal da Verdade terá prazo de funcionamento de 2 anos para a conclusão dos trabalhos, contados a partir de sua instauração.

**Art. 2°.** A Comissão Municipal da Verdade de São João de Meriti terá como foro prioritário as prisões arbitrárias no período subsequente ao golpe de 1964.

**Art. 3°.** A Comissão deverá apresentar, ao final, relatório circunstanciado contendo as atividades realizadas, os fatos examinados, as conclusões e recomendações, respeitando-se a legislação vigente, em especial as Leis: 6.683/79 - Concede anistia e dá outras providências; 9.140/95 - reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, com acusação de participação, em atividades políticas, no período de 02 de Setembro de 1961 a 15 de Agosto de 1979, e dá outras providências - e Lei 10.559/2002 - regulamento o artigo 8° do ADCT da CF/88, e dá providências.

**Art. 4°.** A Comissão Municipal da Verdade de São João de Meriti, composta de forma plural, será integrada por 7 (sete) membros, entre brasileiros de reconhecida idoneidade e conduta ética, identificado com a defesa da democracia e da institucionalidade Constitucional, respeitando os direitos Humanos.

§ 1°. A composição da Comissão Municipal da Verdade de São João de Meriti, dar-se-á:

I- Dois (2) Vereadores que estejam exercendo mandato na Cidade de São João de Meriti, sendo um deles, membro da comissão de Defesa dos Direitos Humanos da Câmara e Controle de Eficácia Legislativa, e outro, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte e Lazer.

II- Um (01) membro da Secretaria de Direitos Humanos e Igualdade Racial.

III- Um (01) Advogado de São João de Meriti, indicado pela OAB, da subseção de São João de Meriti.

IV- Um (01) membro do Instituto Histórico e Geográfico de São João de Meriti.

V- Dois (02) cidadãos Meritiense, de conduta ilibada, indicado pela sociedade Civil.

§ 2°. Os Membros serão designados para mandato com duração até o término dos trabalhos da Comissão Municipal da Verdade, sendo esta, considerada extinta após a publicação do relatório circunstanciado de suas atividades.

§ 3°. A participação da Comissão Municipal da Verdade será considerada Serviço público relevante.

**Art. 5°.** A Comissão Municipal da Verdade Colaborará com as Comissões Estadual do Rio de Janeiro e da Comissão Nacional da Verdade, dentre os quais:

I- Esclarecer os fatos e as circunstâncias de graves violações de Direitos Humanos mencionados no caput do art. 1° desta lei;

II- Identificar e tornar público as estruturas, os locais, as instituições e as circunstâncias relacionadas à prática de violações de Direitos Humanos mencionadas no caput do art. 1° desta lei, suas eventuais ramificações nos diversos aparelhos estatais e na sociedade;

III- Encaminhar à Comissão Nacional da Verdade toda e qualquer informação obtida que possa auxiliar no alcance dos objetivos aqui dispostos.

IV- Colaborar com todas as instancias do Poder Público, para apuração de violação dos Direitos Humanos, observadas as disposições legais;

V- Recomendar a adoção de medidas e políticas públicas para prevenir violações de Direitos Humanos;

VI- Promover, com base nos informes obtidos, a reconstrução da história nos casos de graves violações de Direitos Humanos, bem como, colaborar para que seja prestada assistência às vítimas de tais violações.

**Art. 6°.** Para a execução dos objetivos previstos no artigo 5° desta lei, a Comissão Municipal da Verdade poderá:

I- Receber testemunhos, informações, dados e documentos que lhes forem encaminhados voluntariamente, assegurada a não identificação do detentor ou do depoente quando solicitado;

II- Requisitar informações, dados e documentos de órgãos e entidades do poder público, ainda que classificados em qualquer grau de sigilo;

III- Convocar, para entrevistas ou testemunhos, pessoas que possam guardar qualquer relação com os fatos e circunstâncias examinadas;

IV- Solicitar a realização de perícia e diligência para a colheita ou recuperação de informações;

V- Promover audiências públicas;

VI- Requisitar proteção aos órgãos públicos para qualquer pessoa que se encontre em situação de ameaça, em razão da sua colaboração com a Comissão Municipal da Verdade;

VII- Promover parcerias com órgãos públicos e entidades privadas nacionais e internacionais para o intercambio de informações, dados e documentos;

VIII- Requisitar o auxílio de entidades e órgãos públicos:

§ 1°. Os dados, os documentos e as informações sigilosas fornecidas à Comissão não poderão disponibilizados a terceiros, cabendo à seus membros resguardar seu sigilo;

§ 2°. A Comissão poderá solicitar ao Poder Judiciário acesso à informações, dados e documentos, público ou privado, necessário para o desempenho de suas atividades.

**Art. 7º.** As atividades desenvolvidas pela Comissão Municipal da Verdade serão públicas, exceto às que, a seu critério, exija a manutenção de seu sigilo por ser de grande relevância para o alcance dos seus objetivos ou, para resguardar a intimidade, vida privada ou imagem de pessoas.

**Art. 8º.** A Comissão Municipal da Verdade poderá atuar de forma articulada e integrada com os demais órgãos públicos federais, Estaduais e Municipais, especialmente com o Arquivo Nacional, Arquivo Estadual, à Comissão de Anistia e Comissão Especial sobre mortos e desaparecidos políticos.

**Art. 9º.** Aos membros da Comissão será garantida a inviolabilidade de suas opiniões e posições relativas ao exercício de suas atividades funcionais.

**Art. 10º.** A Comissão Nacional da Verdade poderá firmar parceria com instituições de ensino superior e/ou organismos internacionais para o desenvolvimento de suas atividades.

**Art. 11.** O poder executivo regulamentará o disposto nesta lei.

**Art. 12.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João de Meriti, 27 de agosto de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

LEI Nº.1930, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Extingue formalmente a área de Proteção Ambiental, denominada Parque Municipal da Boa Vista.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 225, § 1º, III, da Constituição da República, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

**Art. 1º** – Esta Lei extingue a área de proteção ambiental denominada Parque Municipal da Boa Vista, formado pelo conjunto natural do Morro do Pau Branco, situado no Bairro Vilar dos Teles, com área de 29.920m², na área delimitada pelas ruas existentes e projetadas, Alto da Boa Vista e Jacarepaguá.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições legais em contrário.

São João de Meriti, 13 de novembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## MERITI - PREVI

EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato nº 02/2013.

**Partes:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DE MERITI – MERITI PREVI – CNPJ: 06.083.793/0001-36, como contratante, e a Empresa TICKET SERVIÇOS S/A – CNPJ: 47.866.934/0001-74, como contratada.

**Objeto:** Prestação dos Serviços de Fornecimento de Combustível através de Cartão Combustível.

**Valor:** R\$ 3.996,40 ( três mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), valor total e global .

**Prazo:** 12 (doze) meses, com termo inicial em 25/10/2013 e termo final em 24/10/2014.

**Programa de Trabalho:** 17.00109.122.0008.2064

**Fundamento:** Proc. 347/2013 e Lei 8666/93.

**Assinatura do Termo:** 25/10/2013

São João de Meriti, 19 de Novembro de 2013.

JORGE MAGDALENO  
Diretor Presidente do Meriti Previ

PORTARIA-057-AD/2013-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**  
**EXONERAR**, a contar de 22 de novembro de 2013, **CRISLANE SOUZA DA SILVA**, matrícula n.º C00107 no Cargo em Comissão de Assessor Operacional, símbolo de equivalência do Ente Municipal CCAG, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti – Meriti – Previ.

São João de Meriti, 22 de novembro de 2013.

JORGE MAGDALENO  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

## PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo de Concessão nº 01/2013.

**Partes:** Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como concedente, e a Empresa André e Fernando Locações LTDA-EPP, como concessionária.

**Objeto:** Concessão de serviços de remoção por guincho, guarda, depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação por determinação de Agente Fiscalizador de Trânsito, Guarda Municipal, Polícia Militar, Civil e Rodoviária Federal no Município de São João de Meriti.

**Prazo:** 60 (sessenta) meses.

**Fundamento:** Proc. 2498/2013 e Lei 8666/93.

**Assinatura do Termo:** 04/11/2013

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo de Ajuste de Contas nº 07/2013.

**Partes:** Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como conveniente, e a Associação Educacional Francisca Nubiana da Silva, como conveniada.

**Objeto:** Tem por objeto o pagamento, pelo conveniente, do valor de R\$ 218.311,20 (duzentos e dezoito mil, trezentos e onze reais e vinte centavos), referente a execução e manutenção de creche e educação infantil de crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos de idade, primeira etapa da Educação Básica, para atendimento a 156 (cento e cinquenta e seis) crianças, sendo 140 (cento e quarenta) alunos da pré-escola, em tempo parcial e 16 (dezesesseis) alunos da creche, pelo período de janeiro à agosto de 2013, sem cobertura de convênio.

**Nota de Empenho:** 422

**Fundamento:** Proc. 11594/2013 e Lei 8666/93.

**Assinatura do Termo:** 21/11/2013

PROCURADORIA GERAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

RESOLUÇÃO n.º 018, de 19 de novembro de 2013.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São João de Meriti, em Reunião Extraordinária realizada no dia **19/11/2013**, nos usos de suas atribuições legais, em face do disposto na Lei n.º 918 de 16 de janeiro de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1092, de 28 de novembro de 2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Demonstrativo Sintético - Prestação de Contas de Serviços do exercício de 2012.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Município (DOM).

São João de Meriti, 19 de novembro de 2013.

DIESTEFANO SANT'ANNA DE LIMA  
Presidente do COMAS

RESOLUÇÃO n.º 019, de 19 de novembro de 2013.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São João de Meriti, em Reunião Extraordinária realizada no dia **19/11/2013**, nos usos de suas atribuições legais, em face do disposto na Lei n.º 918 de 16 de janeiro de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1092, de 28 de novembro de 2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Demonstrativo Sintético do Índice Descentralizado de Gestão – IGD – Bolsa Família do exercício de 2012.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Município (DOM).

São João de Meriti, 19 de novembro de 2013.

DIESTEFANO SANT'ANNA DE LIMA  
Presidente do COMAS

## ATA DA 143ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

Aos décimo primeiro dia do mês de junho de dois mil e treze, na sala de reuniões da ABM – Conselho de Entidades Populares, sito a Rua Luiz Alves Cavalcante, n.º 25, Vilar dos Teles, São João de Meriti, iniciou-se a centésima quadragésima terceira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de São João de Meriti que contou com a presença dos seguintes conselheiros: Diestéfano Sant'Anna de Lima (SEMPROS), Ana Cristina de Oliveira Silva (SEMPROS), Sara Coe do Nascimento Moraes (SEME), Fábio André dos Santos Maia (Projeto Criança Feliz), Maria de Melo Louvain (Abrigo Tia Lia) Valdenice Pimentel dos Santos (ABM), Thaiany Silva da Motta (Casa da Cultura) e Iara Maria da Silva (AEFNS). Após a confirmação do quorum legal, o presidente Diestéfano Sant'Anna deu início à reunião contendo os seguintes assuntos de pauta: Leitura das Ata Anterior; Visitas Institucionais; Conferência Municipal de Assistência Social; Informes Gerais. Iniciando a plenária, o presidente Diestéfano Sant'Anna solicitou que a secretária executiva, Aldeneide Andrade da Silva, iniciasse a leitura das atas anteriores, sendo as mesmas aprovadas pelos conselheiros presentes. Seguindo à pauta, a Secretária executiva Aldeneide Andrade da Silva, informou sobre a importância de visitas realizadas nas instituições inscritas neste conselho, e esclareceu que algumas

entidades estão com documentos vencidos. O presidente Diestéfano Sant'Anna solicitou uma data à comissão de Análise para Inscrição de Entidades para realização das visitas institucionais, decidindo a comissão realizar a visita no dia 02/07/2013 (terça-feira) às 09h. Dando continuidade à pauta o presidente Diestéfano Sant'Anna informou que a VII Conferência Municipal de Assistência Social será realizado no dia 02 e 03 de agosto do corrente ano. Solicitou a este conselho a definição de local, sendo sugerido dois locais para a referida conferência: a Universidade Estácio de Sá – Unidade São João de Meriti e o Colégio Fluminense, ficando de enviar o ofício para o referido evento. Também foi colocada a importância das plenárias para mobilização no município, sendo aprovado pelos conselheiros e marcando para o dia 25/06/2013 aos trabalhadores da área e 11/07/2013 para a sociedade civil e usuários da Política de assistência Social. A Conselheira Maria de Melo Louvain informou que o conselho precisa divulgar as reuniões do COMAS para a população Meritense, e sugeriu reuniões itinerantes, sendo realizada em cada mês, nas instituições com assentos no Conselho. Todos os conselheiros presentes na plenária, aprovaram com relação à Reunião itinerante do Conselho Municipal de Assistência Social. Nos informes gerais, o presidente Diestéfano Sant'Anna informou sobre a recuperação do IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família, após o aumento no índice na saúde que passou de 36.000 para 43.000; de família cadastradas de 34.000 para 38.800. O município pode cadastrar 4.000 beneficiários no programa bolsa família e 43.000 para cadastro único. Esclareceu que a saúde possui 1.000 agentes no Programa Saúde da Família – PSF, onde realizam a busca ativa para o descumprimento de condicionalidade. A conselheira Thaiany Silva da Motta, informou que no dia 20/06/2013 às 17 horas na Casa da Cultura estará promovendo um seminário com relação a Alimentação Cultural e sobre a Políticas Públicas, onde todos estão convidados a participarem. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente Diestéfano Sant'Anna deu por encerrada a reunião e eu, Aldeneide Andrade da Silva, Secretária Executiva, lavrei e transcrevi a presente ata, em onze de junho de dois mil e treze, que segue assinada por mim e por todos os conselheiros presentes.

DIESTEFANO SANT'ANNA DE LIMA Presidente  
FÁBIO ANDRÉ DOS SANTOS MAIA Vice-Presidente  
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA SEMPROS  
FERNANDO JOSÉ DE JESUS MOREIRA SEMPROS  
MARIA AMÉLIA ALVES DA SILVA SEMADHIR  
ANGÉLICA OLIVEIRA SEMUS  
IARA MARIA DA SILVA AEFNS  
VALDENICE PIMENTEL DOS SANTOS ABM  
VERA LUCIA DE MENEZES MOURA APAE  
SARA COE DO NASCIMENTO MORAES SEME  
THAIANY SILVA DA MOTTACASA DA CULTURA  
MARIA DE MELO LOUVAIN Abrigo Tia Lia  
ALDENEIDE ANDRADE DA SILVA Secretária Executiva

ATA DA 145ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

Ao décimo quinto dia do mês de agosto de dois mil e treze, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial, sito a Avenida Presidente Lincoln, S/n.º 3º Andar, (Edifício Antares), Vilar dos Teles, São João de Meriti, iniciou-se a centésima quadragésima quinta reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de São João de Meriti que contou

com a presença dos seguintes conselheiros: Diestéfano Sant'Anna de Lima (SEMPROS), Ana Cristina de Oliveira Silva (SEMPROS), Valdenice Pimentel dos Santos (ABM), Thaiany Silva da Motta (Casa da Cultura), Iara Maria da Silva (AEFNS), Fernando José de Jesus Moreira (SEMPROS), Maria Eleonora Nogueira Calixto (APAE-Meriti). Após a confirmação do quorum legal, o presidente Diestéfano Sant'Anna deu início à reunião contendo os seguintes assuntos de pauta: Relatório final da VII Conferência Municipal de Assistência Social; Informes Gerais. Iniciando a plenária, o presidente Diestéfano Sant'Anna perguntou sobre as avaliações e sugestões da VII Conferência Municipal da Assistência Social da Cidade de São João de Meriti, onde a conselheira Valdenice relatou ter observado a ausência dos representantes dos usuários do SUAS, pois o número de usuários na conferência poderia ter sido melhor, e observou que o grupo de trabalho do Eixo 6 – Regionalização, não foi muito enriquecedora, onde percebeu que alguns participantes ficaram confusos na discussão do tema abordado. A conselheira Iara Maria da Silva, fez elogios quanto à organização e a alimentação da conferência. A conselheira Thaiany Silva da Motta, informou também sobre algumas discussões confusas nos grupos de trabalho, onde a mesma deu suporte e apoio. O presidente Diestéfano Sant'Anna informou que em grupos de trabalhos, alguns participantes da conferência ficam realmente confusos, e por isso foi apresentado às novas deliberações na plenária final para entendimento, esclarecimento e ajustes nas propostas implementadas pelos grupos. Dando continuidade a pauta, a secretária executiva Aldeneide Andrade apresentou a planilha de Instrumental 2 – Registro e Sistematização das Conferências Municipais de Assistência Social 2013, onde foi apreciado pelos conselheiros presentes, realizando alguns ajustes e em seguida aprovado por unanimidade. A secretária executiva apresentou a resolução e o termo de aprovação do relatório Final da VII Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São João de Meriti, com as devidas documentações imposta no Informe 03 para os municípios, enviado pelo email no dia \_\_\_ de agosto de 2013. Nos Informes Gerais a conselheira Ana Cristina de Oliveira Silva, comunicou que o Centro Comunitária Parque Aliam – Abrigo Tia Lia, ainda continua fechado e sem previsão de funcionamento. Informou também sobre o Projeto Família Acolhedora, onde uma família realiza um acolhimento temporário da criança, porém não é uma adoção e nem a permanência dessa criança com a família. A conselheira Ana Cristina esclarece que é uma solução imediata, para um planejamento da construção de abrigo para crianças de 0 à 11 anos. A conselheira Iara Maria da Silva convidou os conselheiros presentes, a participarem da apresentação do projeto “som da Vila”, que acontecerá no SESC de São João de Meriti, no dia 23/08/2013 e comunicou que o convênio da Associação Educacional Francisca Nubiana da Silva, ainda não tinha sido assinado até a presente data. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente Diestéfano Sant'Anna deu por encerrada a reunião e eu, Aldeneide Andrade da Silva, Secretária Executiva, lavrei e transcrevi a presente ata, em quinze de agosto de dois mil e treze, que segue assinada por mim e por todos os conselheiros presentes.

DIESTEFANO SANT'ANNA DE LIMA Presidente  
FÁBIO ANDRÉ DOS SANTOS MAIA Vice-Presidente  
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA SEMPROS  
FERNANDO JOSÉ DE JESUS MOREIRA SEMPROS  
LUCIANE DE MELLO BORGESSEMADEC  
LUIZ CLÁUDIO DOS SANTOS LACERDA SEMFA  
IARA MARIA DA SILVA AEFNS  
VALDENICE PIMENTEL DOS SANTOS ABM  
VERA LUCIA DE MENEZES MOURA APAE  
SARA COE DO NASCIMENTO MORAES SEME  
THAIANY SILVA DA MOTTACASA DA CULTURA  
MARIA DE MELO LOUVAIN Abrigo Tia Lia  
ALDENEIDE ANDRADE DA SILVA Secretária Executiva

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

Ao vigésimo quinto dia do mês de julho de dois mil e treze, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial, sito a Avenida Presidente Lincoln, S/n.º 3º Andar, (Edifício Antares), Vilar dos Teles, São João de Meriti, iniciou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de São João de Meriti que contou com a presença dos seguintes conselheiros: Diestéfano Sant'Anna de Lima (SEMPROS), Ana Cristina de Oliveira Silva (SEMPROS), Fábio André dos Santos Maia (Projeto Criança Feliz), Valdenice Pimentel dos Santos (ABM), Vera Lúcia de Menezes Moura (APAE), Thaiany Silva da Motta (Casa da Cultura), Fernando José de Jesus Moraes (SEMPROS), Vânia de Azevedo Pinto Silva (Abrigo Tia Lia) e Iara Maria da Silva (AEFNS). Após a confirmação do quorum legal, o presidente Diestéfano Sant'Anna deu início à reunião contendo os seguintes assuntos de pauta: Organização da VII Conferência Municipal de Assistência Social; Informes Gerais. Iniciando a plenária, o presidente Diestéfano Sant'Anna confirmou a presença do excelentíssimo Senhor Prefeito Sandro Matos Pereira e a Conferencista Magna Sra. Heloisa Helena Mesquita Maciel – Superintendente da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH. O Presidente Diestéfano Sant'Anna apresentou a programação da VII Conferência de Assistência Social, sendo apreciado pelos conselheiros presentes e aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento a pauta a secretária executiva Aldeneide Andrade, entregou a cada conselheiro uma cópia do Regimento Interno da VII Conferência Municipal de Assistência, realizando a leitura para que este conselho, avaliassem tal regimento, tendo sido feitas algumas correções de digitações e sendo aprovado por unanimidade. A conselheira Ana Cristina solicitou atenção dos conselheiros quanto à importância dos expositores, sugerindo alguns profissionais da área para ordenar os grupos de trabalho de cada eixo a serem discutidos na Conferência. Os conselheiros presentes na plenária aderiram à proposta da conselheira, onde sugeriram também que um membro do conselho ficasse em cada grupo de trabalho, auxiliando e dando suporte nas salas onde seriam discutidas as novas deliberações da Conferência. Foram apresentados os seguintes nomes dos conselheiros para apoio e suporte nas plenárias temáticas: Fernando José de Jesus Moreira, Vera Lúcia de Menezes Moura, Thaiany Silva da Motta, Fábio André dos Santos Maia, Iara Maria da Silva e Valdenice Pimentel dos Santos. Seguindo com a Pauta, a secretária executiva Aldeneide Andrade apresentou a planilha de Instrumental 1 – Avaliação Local do SUAS, onde foi apreciado, avaliado e aprovado pelos conselheiros presentes na plenária. Dando continuidade a pauta a Secretária executiva Aldeneide Andrade apresentou o logotipo da VII Conferência Municipal de Assistência Social, onde os conselheiros aprovaram por unanimidade. Nos informes gerais a conselheira Ana Cristina de Oliveira Silva, informou sobre os atrasos nos repasses dos convênios. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente Diestéfano Sant'Anna deu por encerrada a reunião e eu, Aldeneide Andrade da Silva, Secretária Executiva, lavrei e transcrevi a presente ata, em vinte e cinco de julho de dois mil e treze, que segue assinada por mim e por todos os conselheiros presentes.

DIESTEFANO SANT'ANNA DE LIMA Presidente  
FÁBIO ANDRÉ DOS SANTOS MAIA Vice-Presidente  
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA SEMPROS  
FERNANDO JOSÉ DE JESUS MOREIRA SEMPROS  
MARIA AMÉLIA ALVES DA SILVA SEMADHIR  
ANGÉLICA OLIVEIRA SEMUS  
IARA MARIA DA SILVA AEFNS  
VALDENICE PIMENTEL DOS SANTOS ABM  
VERA LUCIA DE MENEZES MOURA APAE  
SARA COE DO NASCIMENTO MORAES SEME  
THAIANY SILVA DA MOTTACASA DA CULTURA  
MARIA DE MELO LOUVAIN Abrigo Tia Lia  
ALDENEIDE ANDRADE DA SILVA Secretária Executiva



**PREFEITURA**  
**MERITI**  
**SÃO JOÃO DE MERITI**

*Todos por uma nova cidade!*